



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.652.712/0001-41 DUNS®: 918898983
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Nome Fantasia: FAIFCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2026
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2026
Receita Municipal	Validade:	10/08/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ:	27.652.712/0001-41	DUNS®:	918898983
Razão Social:	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSAO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDU		
Nome Fantasia:	FAIFCE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		
Natureza Jurídica:	FUNDAÇÃO PRIVADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Vínculos:

CPF:	234.089.363-15
Nome:	ERNANI ANDRADE LEITE
Lotação:	DEPARTAMENTO DE TELEMATICA-FOR
Cargo/Função na APF:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Tipo de vínculo:	Sócio/Admin e Responsavel Legal



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 27.652.712/0001-41

Emissão em 22/06/2026, 15:54

Nenhum registro incluído pela instituição credora



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/06/2026, 15:53

CPF / CNPJ: **27.652.712.0001-41** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTgwMmRlNTBhMjU1MjZhYzA0YzllMzA5MmJlYjQzZTQzNmY1NDA1MGUzOGQ2NzgzZjEzMzFhYzc4YTNhNTFjMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2026 15:55:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSAO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - FAIFCE**
CNPJ: **27.652.712/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE inscrito no CNPJ nº **27.652.712/0001-41**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ERNANI ANDRADE LEITE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº105.004.323-9 Min. Defesa e do CPF nº 234.089.363-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 22 de junho de 2026.

ERNANI ANDRADE LEITE:2340893631
5
Assinado de forma digital por
ERNANI ANDRADE
LEITE:23408936315
Dados: 2026.06.22 16:37:47
-03'00'

Ernani Andrade Leite
Presidente FAIFCE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Reitoria

PORTARIA Nº 0106/GABR/REITORIA, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta no Processo nº **23256.016128/2022-11**, resolve:

Declarar dispensado, a partir de 17 de dezembro de 2023, a carga horária total de sala de aula do servidor ERNANI ANDRADE LEITE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1759101, enquanto perdurar a sua indicação para a presidência da FAIFCE.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 08 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ANA CLAUDIA UCHOA ARAUJO | Reitora Substituta

Data da Assinatura:
08 de janeiro de 2024 as 17:04 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)

Ementa: Análise da legitimidade dos mandatos da Diretoria da FAIFCE.

Da Consulta:

Trata-se de solicitação realizada pela Presidência da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, acerca da situação jurídica dos mandatos da Diretoria, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da FAIFCE.

Do Direito:

Em breve síntese verifica-se que os membros da Diretoria, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal foram devidamente empossados para o biênio 2022/2024. Ocorre que poucos docentes do IFCE concordam em participar da gestão da fundação, razão pela qual, visando manter o bom funcionamento da Instituição, foram realizadas alterações estatutárias com vistas a permitir a recondução e a dilação dos prazos dos mandatos.

Nesse contexto, encontra-se em trâmite junto à 25ª Promotoria do Estado do Ceará, sob o nº 09.2024.00031299-9 o processo relativo às alterações estatutárias da FAIFCE o qual já foi devidamente referendado pelo Conselho Curador e já passou pelas revisões da Douta Promotora estando atualmente no aguardo do parecer final com vistas ao registro em cartório.

Face a situação acima explicitada, e, visando a continuidade das atividades da instituição, no atual estatuto em vigor existe uma disposição contida no art. 57 a qual visa regulamentar os períodos de transição dos mandatos, haja vista que a Fundação não pode ter interrompidas as movimentações bancárias e tampouco a paralisação dos projetos em execução.

Art. 57 O Presidente e os integrantes dos Conselhos Curador, Grupo de Gestão Executiva e Conselho Fiscal aguardarão, no exercício de seus cargos, a posse dos respectivos substitutos. (Grifo nosso)

Nessa premissa, uma vez que ainda não foram realizadas as novas nomeações dos membros da Diretoria, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da FAIFCE em razão do aguardo da vigência do novo estatuto, entende-se que a continuidade do exercício dos cargos da Diretoria e Conselho possui respaldo e legitimidade legal em razão das disposições do art. 57 do Estatuto vigente acima transcrito.

Conclusão:

Por todo o exposto, considerando que a transmissão dos cargos somente se dá após a nomeação de novos substitutos ou por meio da recondução; considerando que as novas nomeações estão no aguardo do início da vigência do novo estatuto; e, considerando as disposições do art. 57 já mencionado, entendemos que os Diretores e demais Conselheiros, por força das disposições do art. 57 do estatuto vigente, deverão realizar todos os atos de gestão que se façam necessários e que sejam inerentes aos seus cargos até que a transição dos cargos se efetive.

É o nosso parecer. S.M.J.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LEONARDO NEGREIROS CONRADO DE LIMA

Data: 20/01/2026 15:34:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dr. Leonardo Negreiros Conrado de Lima
Assessor Jurídico da FAIFCE
OAB/CE 45.080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - FAIFCE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.652.712/0001-41

Certidão nº: 49300048/2026

Expedição: 21/05/2026, às 10:45:13

Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - FAIFCE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.652.712/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/219560

CPF/CNPJ: 27.652.712/0001-41

Nome ou Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO ENS A PESQ E A EXTENS DO INST FED DE EDUC CIENC E TEC DO CEARA FAIFCE

Endereço: R NOGUEIRA ACIOLI 621 A CENTRO CEP 60110-140

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 27 de Abril de 2026 (14:01:17)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/07/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202605079486

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 27652712000141
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/04/2026 ÀS 10:01:20
VÁLIDA ATÉ 15/06/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - FAIFCE**
CNPJ: 27.652.712/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:29 do dia 22/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2026.

Código de controle da certidão: **EF89.8569.4CDE.A697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.652.712/0001-41
Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSAO DO
Endereço: R NOGUEIRA ACIOLI 621 A / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60110-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2026 a 10/06/2026

Certificação Número: 2026051209454967318805

Informação obtida em 20/05/2026 09:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.652.712/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSAO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E
TECNOLOGIA DO CEARA - FAIFCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
R NOGUEIRA ACIOLI

NÚMERO
621

COMPLEMENTO
A

CEP
60.110-140

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRESIDENCIA@FAIFCE.IFCE.EDU.BR

TELEFONE
(85) 8753-1058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 11:30:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1